



ATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Presidente e comissão de contratação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal na forma da Portaria nº 2.132/2022, para o ato da Sessão do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, cujo objeto visa a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação em bloquete na Avenida Copacabana no Município de Pimenta/MG, no âmbito do programa BDMG Urbaniza, contrato de Financiamento nº 333.801/2021**. Manifestaram interesse em participar, protocolando os envelopes devidamente lacrados nos horários indicados nos mesmos, neste Setor de Licitações a (s) seguinte (s) empresa (s): **DM CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.977.963/000164, com sede administrativa na Rua Jamaica, nº 05, Bairro Jardim Panorama 03, Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000, que se fez representar na sessão, participando e acompanhando dos atos da Comissão, pelo sócio administrador **Diego Miller Silva Correa**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 142.179.426-80 e CNH nº 07.061.787.757 DETRAN/MG, com telefone (37) 99982-0106, (35) 99104-4304 e endereço eletrônico: construtoradiegomiller23@gmail.com; **VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.985.426/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raja Gabaglia, nº 1617, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-435 que se fez representar na sessão, participando e acompanhando dos atos da Comissão, pelo sócio administrador **Pablo Barroso Campos**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 115.419.006-42 e RG nº MG 13.438.671, residente e domiciliado na Rua Nilo Antônio Gazili, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-055 com telefone (31) 99905-1262 e endereço eletrônico: pablo@vizatoconstrutora.com.br; e a empresa **CONSTRUTORA ANDRE LUIS EIRELLI – EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.556.591/0001-34, com sede administrativa na Rua São Vicente, nº 710, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000 a qual protocolou seus envelopes na data de 07 de junho de 2022 às 16:50 horas, no entanto, não comprovou o cadastramento da empresa até o terceiro dia que antecede a sessão. Registra-se inicialmente que nenhum representante da empresa **CONSTRUTORA ANDRE LUIS EIRELLI – EPP** se fez presente na sessão pública desta licitação. Na presença dos representantes das licitantes **VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** e **DM CONSTRUTORA LTDA** a presidente iniciou a sessão conferindo a inviolabilidade dos envelopes sendo os mesmos aferidos e rubricados pelos presentes, momento em que, foi certificado pelos representantes e pelos membros da comissão que a empresa **CONSTRUTORA ANDRE LUIS EIRELLI – EPP** não apresentou a cópia do Certificado de Registro Cadastral, descumprindo assim o requisito de cadastramento prévio conforme determina o Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, bem como assim, previsto no edital no item 3.1.1, razão pela qual, nos termos do item



3.1.2.1 do edital e ante o descumprimento de condição *sine qua non* para participação em licitações na modalidade Tomada de Preços, a empresa **CONSTRUTORA ANDRE LUIS EIRELLI – EPP** foi impedida de participação no certame e os envelopes apresentados, foram devidamente rubricados pelos presentes e serão mantidos sob a guarda desta Comissão pelo período de trinta dias e, não sendo retirados, serão inutilizados e descartados pela Comissão. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes referente à habilitação (envelopes 01). Certificou-se que a empresa **VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** comprovou a qualidade de EPP e, portanto, usufruirá, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Certificou-se que a empresa **DM CONSTRUTORA LTDA** não comprovou a qualidade de ME/EPP conforme exigido no edital 5.2.2.9 e, portanto, não usufruirá, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 isto porque, a comprovação da condição de ME/EPP deve ser emitida nos últimos 60 (sessenta) dias. Após análise minuciosa da documentação, inclusive validação das Certidões online, a licitante **VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** foi declarada habilitada tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação. Já a licitante **DM CONSTRUTORA LTDA** apresentou “CRF - Certificado de Regularidade do FGTS” e “Certidão Negativa Trabalhista” vencidas e não tendo comprovado a condição de ME/EPP não está apto a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/06 com relação ao prazo para apresentação de novas certidões da regularidade fiscal e trabalhista e foi declarada inabilitada. Diante disto declara-se encerrada a fase de habilitação aguardando-se o prazo recursal nos termos legais. Pautando-se pelo princípio da publicidade, celeridade, economicidade e eficiência aplicados à Administração Pública, as diligências necessárias e todas as comunicações e publicações legais serão realizadas por correio eletrônico. A convocação para prosseguimento do certame se dará por publicação no diário oficial. Os envelopes referentes às propostas comerciais foram devidamente rubricados nos lacres pelos presentes e ficarão sob a guarda da Comissão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito e para cumprimento do princípio da publicidade, publicada na íntegra, no Diário Eletrônico Municipal - DOEM.